

Contrato de Prestação de Serviços

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, que entre si fazem de um lado doravante denominada HD TELECOM BRASIL, CNPJ:07.162.780/0001-15, com sede à rua das begônias , 590, bairro Chácaras Recreio Primavera em Sumaré - SP, através de seu representante legal e de outro lado o cliente identificado e qualificado no Termo de Adesão, anexo, que ora passa a ser denominado de Cliente, têm justo e contratado as seguintes cláusulas e condições.

1 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços nas condições previstas no Termo de Adesão e nas cláusulas aqui estabelecidas.

1.2 - O cliente adquire o direito de receber os serviços prestados pela HD TELECOM BRASIL mediante assinatura do Termo de Adesão e o cumprimento das formalidades e obrigações estabelecidas neste contrato que é intransferível.

1.3 - A HD TELECOM BRASIL não será, em hipótese alguma, responsável pela interrupção ou suspensão da conexão à rede internet, e dos danos decorrentes, nos casos de: · interrupção no fornecimento de energia elétrica para o sistema da HD TELECOM BRASIL, falhas no sistema de transmissão ou de roteamento no acesso à internet; · desligamento ou interrupção temporária do sistema, decorrente de reparos ou manutenção das redes elétrica e telefônica externas; · incompatibilidade dos sistemas do Cliente com os da HD TELECOM BRASIL; · interrupção ou suspensão de prestação de serviços decorrentes de motivos de força maior, caso fortuito ou ação de terceiros, que ocorram independentemente da vontade da HD TELECOM BRASIL, assim como interrupção ou cancelamento, por acidente natural ou por qualquer outro motivo, dos serviços básicos (acesso a Rede Internet através das linhas internacionais da Rede Nacional de Pesquisas, O tempo para reparo é de 48 horas após a solicitação.

1.4 - No caso de serviço de conexão à Rede Internet, será feito através FIBRA ÓPTICA.

2 - IDENTIFICAÇÕES DO CLIENTE

2.1 - O cliente, ao contratar o serviço, receberá um LOGIN DE IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE CLIENTE (CÓDIGO) e uma SENHA SECRETA (SENHA PESSOAL).

2.2 - O LOGIN e a SENHA PESSOAL serão definidos segundo os critérios estabelecidos pela HD TELECOM BRASIL, sendo que para cada contrato firmado pelo Cliente haverá uma combinação diferente de LOGIN e SENHA PESSOAL;

2.3 - O LOGIN é um nome composto por 8 (oito) caracteres, escolhido pelo Cliente.

2.4 - A SENHA PESSOAL será fornecida pelo HD TELECOM BRASIL.

2.5 - O LOGIN e a SENHA PESSOAL são a identificações do Cliente para acessar a Rede Internet e pelo qual será reconhecido internacionalmente e pela HD TELECOM BRASIL. É, por isso, individual, ficando vedada qualquer forma de transferência ou comercialização dos logins a terceiros, em qualquer circunstância.

2.6 - O Cliente fica expressamente proibido de realizar conexões simultâneas com o mesmo LOGIN, sob pena de cancelamento imediato da prestação de serviço por parte da HD TELECOM BRASIL, continuando o Cliente responsável pelo pagamento de todos os débitos que por ventura estejam pendentes junto a HD TELECOM BRASIL. Assim como também devolver os equipamento em comodato em perfeito estado.

2.7 - Em caso de perda ou extravio da Senha Secreta do Cliente, a HD TELECOM BRASIL poderá cobrar TAXA DE FORNECIMENTO DE NOVA SENHA SECRETA, conforme tabela da HD TELECOM BRASIL vigente da época;

2.8 - Em caso de violação do LOGIN DE IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICO do Cliente e da SENHA SECRETA, a HD TELECOM BRASIL poderá extinguir o presente contrato sem aviso prévio ao Cliente, que não fará jus a qualquer

ressarcimento, indenização, multa a que título for, ficando responsável financeiramente pelo uso dos serviços da HD TELECOM BRASIL quando utilizado seu LOGIN.

3 - RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:

3.1 - O Cliente declara expressamente ser o único e exclusivo responsável pelo conteúdo em sua área de Home Page, pelo backup da mesma, bem como, das mensagens transmitidas por ele ou para ele, sob sua autorização, especialmente aquelas que venham a ofender dispositivo ou princípio legal, ético ou moral, ou Cliente da rede mesmo que em outro provedor, localidade ou país, ficando, desde já, sendo o único responsável por quaisquer informações distribuídas na rede ou quaisquer outros prejuízos que venha causar a HD TELECOM BRASIL ou a terceiros;

3.2 - O Cliente declara expressamente ser o único responsável: · pela utilização, por si ou por terceiro, de seu LOGIN e SENHA PESSOAL; · por prevenir-se contra a perda de dados, invasão de rede, eventuais danos causados na utilização do serviço, tais como Vírus de computador, roubo de senha, dados de qualquer natureza que sejam causadas pela má utilização do serviço; · pela aquisição, instalação, fornecimento e manutenção de seus equipamentos e programas, sendo livre a escolha de fornecedor e opções de configuração; · em arcar com todas as sanções e penalidades decorrentes de seus atos, especialmente quanto às responsabilidades assumidas no item

3.1, assim como honrar todos os compromissos financeiros, contratuais e legais que assumir, desobrigando a HD TELECOM BRASIL da responsabilidade por danos causados a terceiros, independente de sua natureza, seja por dolo ou culpa, em decorrência da utilização do serviço pelo Cliente ou por terceiro que utilize com ou sem autorização de seu LOGIN e SENHA PESSOAL.

4 - CONDUTA:

4.1 - Sempre que utilizar o serviço de conexão, o Cliente deverá, necessariamente, observar o padrão de conduta vigente na Rede Internet e abster-se de: · invadir a privacidade de outros assinantes, buscando acesso a senha e dados privados, modificando arquivos, ou assumindo, sem autorização, a identidade de outro assinante, ou desenvolvendo programas de acesso não autorizado a computadores e a alteração de arquivos, programas e dados residentes na rede; · divulgar propaganda ou anúncios de qualquer espécie através de correio eletrônico, salvo quando autorizado expressamente pelo destinatário; · desrespeitar as leis e normas em geral, especialmente aquelas que versem sobre direito autoral e de propriedade intelectual.

5 - FISCALIZAÇÃO

5.1 - A HD TELECOM BRASIL fiscalizará a conduta do Cliente no uso da rede, podendo notificá-lo caso detecte irregularidade. Se o Cliente não adotar as providências e medidas solicitadas pela HD TELECOM BRASIL, esta poderá, a qualquer momento e a seu critério, independentemente de ação ou ordem judicial, suspender temporariamente ou definitivamente a prestação de serviço ao Cliente;

5.2 - A adoção das medidas previstas no item 5.1, não enseja ao Cliente o direito a ressarcimento, indenização ou multa à qualquer título.

6 - PREÇO

6.1 - O Cliente pagará pela utilização do serviço objeto deste contrato e do Termo de Adesão a seguinte taxa e valor: · TAXA DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, cobrada de acordo com a modalidade de uso pela qual optou o Cliente, no momento da adesão a este contrato, conforme plano de pagamento indicado no Termo de Adesão;

6.2 - A HD TELECOM BRASIL poderá, a qualquer tempo, alterar os valores cobrados por seus serviços, sempre informando ao Cliente com antecedência de 30 (trinta) dias, antes do mês da alteração, para que o Cliente possa optar por continuar utilizando os serviços da HD TELECOM BRASIL, com os novos preços; Salvo contratos firmado com valores e planos anuais, o mesmo não poderá alterar valor até o término do contrato.

6.3 - Uma vez que o Cliente não concorde com qualquer aumento de preços de serviços da HD TELECOM BRASIL, terá o direito de solicitar a rescisão imediata do contrato, bastando para tanto informar à HD TELECOM BRASIL do seu desinteresse no prazo previsto no item 6.2;

6.4 - A HD TELECOM BRASIL cobrará as taxas através de boleto bancária, conta telefônica, cartão de crédito, débito em conta corrente bancária ou outra forma adequada, desde que lícita. O não pagamento das taxas na data de seu vencimento, acarretará ao Cliente o pagamento de multa de 2% (dois por cento) ao mês, na forma do § 1.º do artigo 52 da Lei 9.298, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês e de atualização monetária apurada pelo IGP-M (Índice Geral de Preços), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. Na hipótese do índice

tornar-se indisponível, ou ocorrer a indisponibilidade ou impedimento legal de sua utilização, a HD TELECOM BRASIL o substituirá por outro que traduza a desvalorização da moeda legal;

6.5 - A inadimplência das obrigações contratuais pelo Cliente por prazo superior a 10 (dez) dias, poderá, a critério da HD TELECOM BRASIL, implicar na suspensão da prestação dos serviços e, se superior a 90 (trinta) dias, poderá, também, implicar na rescisão automática deste contrato com simples aviso/notificação pelo e-mail do cliente registrado na HD TELECOM BRASIL independentemente da cobrança dos débitos apurados de responsabilidade do Cliente, não fazendo jus o Cliente ao recebimento de qualquer ressarcimento, indenização ou multa a que título for;

6.6 - Em caso de mora por mais de 30 (trinta) dias, o Cliente poderá ter seu débito registrado no SPC - serviço de Proteção ao Crédito ou SPCJ - Serviço de Proteção ao Crédito de Pessoa Jurídica, independentemente de qualquer aviso ou notificação. O não retorno dos equipamentos será cobrado uma taxa de R\$350,00.

7 - PREZO

7.1 - Este contrato vigorará pelo prazo de 365 dias 01(ano) ficando cliente ciente de multa contratual, pagando 30% do restante do contrato em meses da quebra do mesmo.

(Segundo a Anatel, a Resolução nº 632/2014 prevê uma única hipótese de isentar o usuário da cobrança de multa: Quando ocorre o descumprimento de obrigação legal e/ou contratual por razões comprovadamente atribuíveis à prestadora (Art. 58, parágrafo único).

O cenário da mudança de endereço não é falha na prestação de serviços ou descumprimento de contrato, pois, o provedor permanece fornecendo o serviço contratado até o momento da solicitação do assinante. Aliás, a análise de viabilidade técnica é um dos requisitos iniciais previstos no art. 3º, inciso III da Resolução citada para que o provedor possa executar o serviço de maneira eficiente.

Em outras palavras, no momento da contratação a empresa passa a prometer a prestação de serviços no endereço corrente do titular, pois, naquele momento, ela sabe afirmar se possui ou não capacidade técnica. Após a assinatura, a prestadora só tem a obrigação de cumprir aquilo que foi acordado ao assinante. A mudança de endereço para uma localidade onde ainda não há infraestrutura é um evento totalmente imprevisível, e não se deve atribuir à empresa uma responsabilidade por algo que já não estava ao seu alcance desde o momento da contratação.

Um outro ponto muito importante a ser ressaltado é a liberdade que o assinante possui ao contratar a empresa que entende ser melhor para si, bem como optar por planos de fidelidade. No exercício desta sua liberdade, quem assume o risco de realizar a contratação é unicamente o cliente, o qual acata as obrigações do contrato e se sujeita às possíveis penalidades, independentemente de eventos imprevisíveis.

Dessa forma, entende-se que o provedor não teria obrigação de isentar a eventual multa, pois o ato de mudar de endereço é um fato subsequente à contratação inicial e oriundo de uma escolha do cliente.)

7.2 - Durante o período, as partes ficarão obrigadas a cumprir integralmente as disposições contratuais.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O Contrato e o Termo de Adesão são partes integrantes deste instrumento.

8.2 - A HD TELECOM BRASIL, não poderá alterar ou aditar o presente instrumento, através de comunicados ou de termos aditivos.

8.3 - A HD TELECOM BRASIL reserva o direito de suspender, alterar, acrescentar ou extinguir qualquer tipo de serviço que, em função de sua utilização, venha causar dano ao sistema ou venha a ser reprovado por circunstâncias operacionais, ou ainda, de facilidade que seja ou que possa ser disponibilizada ao Cliente, mediante aviso prévio de 7 (sete) dias e com a consequente eliminação da taxa correspondente ao serviço específico, caso haja.

8.4 - A HD TELECOM BRASIL poderá, eventualmente, deixar de exigir alguma obrigação que este instrumento lhe outorgue, entretanto, tal liberalidade ou tolerância não importa em hipótese alguma, renúncia dos seus direitos, alteração ou inovação do contrato;

8.5 - A utilização do LOGIN e SENHA PESSOAL pelo cliente implicam em sua expressa concordância com as cláusulas e condições contidas neste documento e dá plena vigência às condições pactuadas.

9 - PROMOÇÕES E LIBERDADES

9.1 - Quaisquer promoções que vierem a ser praticadas e que incorram em liberalidade por parte da HD TELECOM BRASIL em relação as cláusulas deste contrato em favor do Cliente, não implicam em rescisão ou em direito do Cliente de continuar obtendo os benefícios decorrentes deste liberalidade, finda a referida promoção.

10 - FORO

10.1 - As partes elegem o foro da comarca de Sumaré - SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato de Prestação de Serviços e do Termo de Adesão e de eventuais comunicações e/ou aditamentos, renunciando expressamente a outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

Sumaré SP , _____ de _____ de _____.

HD TELECOM BRASIL

Assinatura Cliente